

PORTARIA Nº 007/ 2014

Vicente Antonio Marchiori, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 165, inciso XXIII da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que o segurado **ANTONIO NEVES LIMA**, servidor da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 23340, completou 70 anos em 29/10/2013;

Considerando que o referido segurado possui 7.732 dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 16.601/2013;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da aposentadoria compulsória, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, c.c. artigo 54 da Lei Municipal nº 4.877, ao segurado **ANTONIO NEVES DE LIMA**, titular do cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo I, ref. 31.
2. Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (7.732/12.775 dias), à razão de 60,524% da remuneração do servidor, considerando-se as parcelas incorporadas, por ser a mesma menor que a média de suas remunerações nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. O Segurado não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004.
4. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 30/10/2013.

Valinhos, 07 de abril de 2014.


VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE